Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 041/2017

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, do Município de Sulina, para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com a **Lei Municipal nº 584/2009** em seu **Artigo 39**, de 18 de dezembro de 2009 – ***CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL***.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica fixado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, para o Exercício de 2017, com Cota Única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

I	***Cota Única***	Vencimento **30/05/2017**
II	***Primeira Parcela***	Vencimento **30/05/2017**
III	***Segunda Parcela***	Vencimento **30/06/2017**
IV	***Terceira Parcela***	Vencimento **31/07/2017**

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de Abril de 2017

PUBLICADO EM _____/04/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/04/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE